



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ: 83.211.391/0001-10
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº. 2.002 DE 09 OUTUBRO DE 2014

"Dispõe sobre a incorporação de área rural a área urbana do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará".

EU, PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ – no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O imóvel rural denominado de Fazenda Bom Sossego – Lote 31 – Gleba Fortaleza "C" com área de 25,0612 há, passa a integrar a área urbana do Município de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia – Estado do Pará – aos 09 de outubro de 2014.


PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA: 09/10/2014